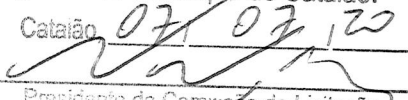


PROCESSO DE PUBLICAÇÃO
Processo Termo Aditivo: 2020011134 e o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 07/07/20.

Presidente da Comissão de Licitação

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Catalão Band Net Serviços Multimídia Ltda - Me, nos termos do Pregão Presencial SRP nº 103/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdou Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.043.730/0001-44, com sede à Rua Dr Pedro Ludovico, nº 145, Bairro Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-030, neste ato representada por **Priscila Alves da Silva Jayme**, portador do CPF nº 054.764.226-17 e da CI/RG nº MG 11254688 PC-MG, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial SRP nº 103/2017, oriundo do processo administrativo 2017018535, com fundamento ao que determina o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo a *Cláusula Oitava - Dos Acréscimos*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS** do contrato referido no preâmbulo, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicação, mediante o fornecimento de Conectividade IP por circuito dedicado - LINK DEDICADO, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais (Área Urbana e Rural) e bandas descritos no Anexo I, com Locação de Equipamentos de Informática para segurança, mediante a instalação e gerenciamento de rede, com locação de solução integrada de software e hardware (appliance) com funcionalidade de firewall (físico e não Open Source), antivírus, filtro de web.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Em razão da alteração contratual de acréscimos de serviços de 4,59 % (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), respeitando os limites permitidos em Lei, o valor do Contrato de Prestação de Serviços que era de R\$ 89.598,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), será aditado em **R\$ 4.119,52** (quatro mil, centos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), passando assim o novo valor total a ser de **R\$ 93.717,52** (noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Licitações e Contratos

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção da Educação Infantil: 27.2601.12.365.4005.4049-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

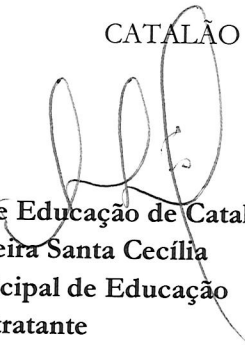
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

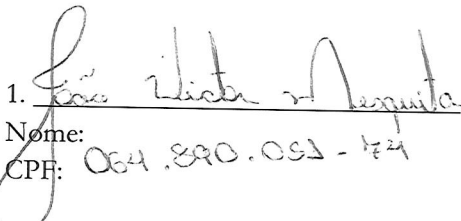
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

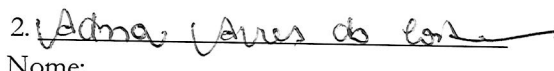
CATALÃO (GO), 05 DE JUNHO DE 2020.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Catalão Band Net Serviços Multimídia Ltda - ME
CNPJ: 09.043.730/0001-44
Priscila Alves da Silva Jayme
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: João Vitor da Aguiar
CPF: 064.890.093 - 44

2. 
Nome: Adma Alves do Carmo
CPF: 704386081 - 43